

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	EMISSÃO: 12 de Agosto de 2013 Revisão: 3 de março de 2020.
MEIA BRANCA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nr 32/2020 – D Abst

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Meia Branca do Exército Brasileiro.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da meia branca. **Serão aceitas normas equivalentes ou versões atualizadas desde que compatíveis com as normas relacionadas abaixo.**

AATCC 20 – "Fibers in Textiles: Identification".

AATCC 20A - "Analysis of Textiles Quantitative".

Especificação Técnica Nr 82 - D Abst – Embalagem de Material de Intendência.

NBR 5426 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

NBR 13460 – Tecido de malha por trama – Determinação da estrutura – Método de Ensaio.

NBR 13462 –Tecido de malha por trama –Estruturas fundamentais – Terminologia.

Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 AMOSTRAGEM

A amostragem deve observar a Norma **NBR 5426** nas condições constantes da tabela 1.

Tabela 1 - Plano de Amostragem para Ensaios Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
		REGIME	NÍVEL
De fabricação	Simples	Normal	S-2

O presente documento substitui o Texto-base DS/Cl II nº 071/2004 – Meia Branca

Palavras-chave: Meia, Branca.

Propriedade do Exército Brasileiro

5 páginas

3.2 Inspeção visual e Metrológica

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes da tabela 2.

Tabela 2 - Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,1	0,4	± 0,05
0,5	1	± 0,1
1,1	1,5	± 0,2
1,6	2,5	± 0,3
2,6	5	± 0,5
5,1	7	± 1
7,1	25	± 2
25,1	70	± 3
70,1	150	± 4
150,1	250	± 5
250,1	1000	± 10
Acima de 1000,1		± 20

3.3 Controle de qualidade

3.3.1 Condições de fabricação

a) Responsabilidade pela Fabricação - O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Especificação. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

b) Processos de Fabricação - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta Especificação.

c) Garantia da qualidade - O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal militar ou agente técnico credenciado.

3.3.2 Fiscalização

a) O Exército se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente Especificação estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

b) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Especificação, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

c) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico o seguinte: os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

3.4 Acondicionamento/ Embalagem

Devem estar de acordo com as Normas Técnicas para Embalagem de Material de Intendência em vigor.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1 Descrição da Meia Branca

4.1.1 - A meia na cor branca deverá apresentar calcanhar e bico tipo "Falso" (ver figuras 1 e 2).

4.1.2 - A borda do punho deve ser de malha mista de algodão e poliamida, cravada com elastodieno, com dobra, lisa internamente e externamente (ver figuras 1 e 2).

4.1.2 - O punho deve ser de malha mista de algodão e poliamida, com canelado 3x1, cravado com elastodieno, flutuando intercalado passo 1, liso internamente e externamente (ver figuras 1 e 2).

4.1.3 - O pé deve ser de malha mista de algodão e poliamida, atoalhado internamente e liso externamente (ver figura 1).

4.1.4 - Fundo da meia fechado com máquina de remalhar.

4.1.5 - Etiqueta de identificação e conservação da peça (figuras 3 e 4), inserida na parte de trás da meia (ver figuras 1 e 2).

4.2 Matéria- prima

Tabela 3 – Características do tecido da Meia.

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	84% Algodão 14% Poliamida	±3%
		2% Elastodieno	±0,5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	- **BORDA DO PUNHO** - meia malha com inserção de fio de elastodieno. - **PUNHO** - meia malha com disposição de agulhas 1 X 3 onde uma tece e a outra forma ponto carregado (aspecto = sanfona 3 X 1) na inserção do fio de elastodieno. - **CANO, CALCANHAR, PÉ E PONTA DO PÉ** - meia malha com formação de felpa.	-----
Peso por Par	Procedimento interno	Tamanho único - 55 g	mínimo

4.3 Cor Padrão

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes do índice Ganz - Griesser da Tabela 4.

Nota: O tecido deverá conter obrigatoriamente alvejante ótico.

Tabela 4- Cor padrão - Valores de Ganz - Griesser

Cor / Composição	Ganz - Griesser	
	Grau de Brancura / índice	Desvio Tintorial
Branco /84% Algodão 14% Poliamida 2% Elastodieno	280 ± 10	G1

5 DESENHO TÉCNICO

- Meia Branca

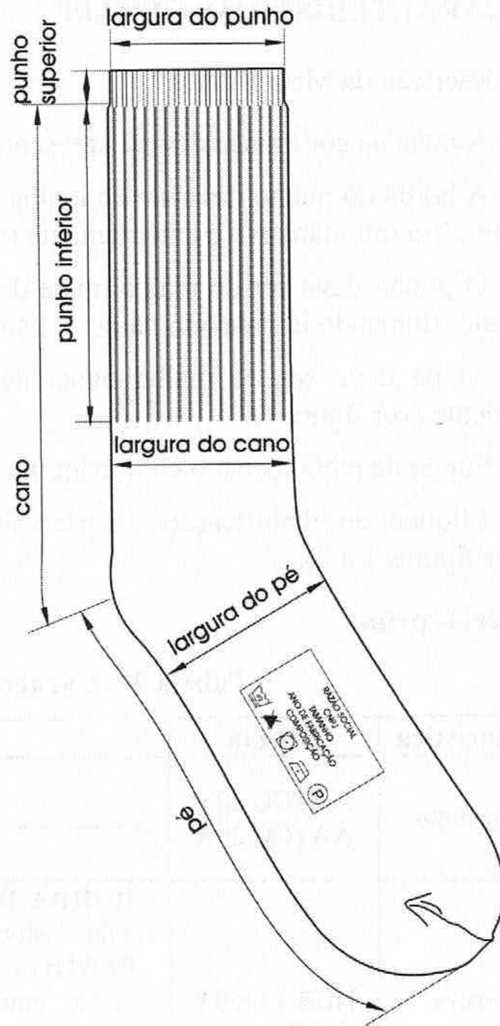


Figura 1 - Vista da meia branca

Figura 2 - Detalhes da meia branca

6 DIMENSÕES

Tabela 5 – Medidas Comuns

TABELA	**Tamanhos** (medidas em cm)
MEDIDAS BÁSICAS	**TAMANHO ÚNICO**
PUNHO SUPERIOR	2,0
PUNHO INFERIOR	10,0
CANO	20,0
PÉ	22,0
LARGURA DO PUNHO	8,0
LARGURA DO CANO	9,0
LARGURA DO PÉ	9,0

7 IDENTIFICAÇÃO

7.1 Etiqueta contendo instruções para lavagem da meia deve ser fixada no pé da meia, com os caracteres tipográficos na cor preta.



Figura 3 - Vista da frente



Figura 4 - Vista do verso

7.2 A etiqueta deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

7.3 Nato Stock Number (NSN)
A informação do NSN na etiqueta é **8440 19 0067218.**

8 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Brasília, 3 de março de 2020. **MARCO POLO AGRA S. SANTOS – Cap** Adj da SCCE / DAbst	Brasília, 3 de março de 2020. **CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO – Cap** Adj da SCCE / DAbst

9 ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as atualizações da Especificação Técnica Nr 32/2020- D Abst – Meia Branca.

ATO DE APROVAÇÃO Especificação Técnica Nr 32/2020- D Abst – Meia Branca.	
Brasília, 3 de março de 2020. **JOSÉ MAURÍCIO L. MARTINS DE SÁ – TC** Chefe da SCCE	Brasília, 4 de março de 2020. **Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA** Diretor de Abastecimento